DECRETO Nº 3.097, DE 14 DE ABRIL DE 2014.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial na importância de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), e dá outras providencias".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4016 de 14 de abril de 2014.

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito adicional especial, na importância de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), cuja classificação é a seguinte.

2 – PODER EXECUTIVO
2.03 – Serviços Públicos Urbanos
339039.60.02 – 15.452.0008-2.006 Outros Serv.Terceiros P.Jurídica.....R$ 50.000,00

TOTAL.....R$ 50.000,00

Parágrafo Único - Para cobertura do crédito adicional especial aberto no "caput" deste artigo, o Executivo Municipal utilizará de excesso de arrecadação apurado no exercício de 2014, mediante transferência de recursos financeiros através do Governo do Estado - FEHIDRO, conforme Convênio nº 276/2013.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Buritama, 14 de abril de 2014; 96 anos de Fundação e 65 anos de Emancipação Política.

IZAIR DOS SANTOS TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado na Divisão de Expediente do Governo do Município de Buritama, na data supra, por afixação em local de costume.

SALVADOR DOS SANTOS MOUTINHO
Encarregado do Setor Contábil

MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS
Encarregada de Secretaria